

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



**CONDICIONANTES AMBIENTAIS E CRIME: Estudo sobre
as condicionantes ambientais nos furtos a residências
urbanas na cidade de Caeté – MG nos de 2008 a 2010**

Yuri Tadeu de Souza Rabelo

**Belo Horizonte
2010**

Yuri Tadeu de Souza Rabelo

**CONDICIONANTES AMBIENTAIS E CRIME: Estudo sobre
as condicionantes ambientais nos furtos a residências
urbanas na cidade de Caeté – MG nos de 2008 a 2010**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Centro de Estudos de Criminalidade e
Segurança Pública/CRISP da Faculdade de
Filosofia e Ciências Humanas da Universidade
Federal de Minas Gerais.

Orientador: Prof. Rodrigo Alisson
Fernandes

**Belo Horizonte
2010**

Yuri Tadeu de Souza Rabelo

Condicionantes Ambientais e crime: Estudo sobre as condicionantes ambientais nos furtos a residências urbanas na cidade de Caeté – MG nos anos de 2008 a 2010

Trabalho Final apresentado ao Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, requisito para obtenção do Título de Especialista.

Belo Horizonte, 2010.

Nome Orientador

Rodrigo Alisson Fernandes

Nome Examinador

Bráulio Figueiredo Alves da Silva

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1	Caeté e a Região Metropolitana de Belo Horizonte.....	12
FIGURA 2	Triângulo básico do crime.....	22
FIGURA 3	Triângulo do problema.....	23
FIGURA 4	Diagrama da Teoria do Padrão de Crime.....	25
FIGURA 5	Mapa do bairro Pedra Branca.....	36
FIGURA 6	Rua Santa Luiza de Marillac.....	37
FIGURA 7	Rua José Mariano.....	37
FIGURA 8	Rua São Vicente de Paula.....	38
FIGURA 9	Rua Santana.....	38
FIGURA 10	Mapa do bairro São Geraldo.....	39
FIGURA 11	Rua José de Aquino 1.....	40
FIGURA 12	Rua José de Aquino 2.....	40
FIGURA 13	Rua Adutora 1.....	40
FIGURA 14	Rua Adutora 2.....	40
FIGURA 15	Mapa do bairro Bonsucesso.....	41
FIGURA 16	Rua Manoel da Costa Pereira.....	42
FIGURA 17	Rua Joaquim Gonçalves de Barros.....	42
FIGURA 18	Rua Joaquim Gonçalves de Barros.....	43
FIGURA 19	Mapa do bairro Centro.....	44
FIGURA 20	Travessa Raul Franco.....	45
FIGURA 21	Mapa do bairro José Brandão.....	45
FIGURA 22	Rua Gualter Duarte.....	46
FIGURA 23	Rua 16.....	46
FIGURA 24	Rua Marechal Mascarenhas.....	46

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	Crimes de furto a residência urbana de janeiro de 2008 a junho de 2010.....	31
GRÁFICO 2	Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008 a 2010 por hora.....	32
GRÁFICO 3	Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008 a 2010 por dia da semana.....	33
GRÁFICO 4	Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008, 2009 e 2010 por dia da semana.....	33

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Registro de Ocorrências na cidade de Caeté nos de janeiro a junho.....	29
TABELA 2	Crime de furto nos 1° semestre de 2008 a 2010.....	30
TABELA 3	Crime de furto a residência por mês.....	31
TABELA 4	Crime de furto a residência por bairro.....	34

LISTA DE ABREVEATURAS

ACISP	Área de Coordenação Integrada de Segurança Pública
AISP	Área Integrada de Segurança Pública
CPB	Código Penal Brasileiro
CV	Crimes Violentos
DPSSP	Diretrizes para a Produção de Serviços de Segurança Pública
DPSSP 01	Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 01/2002
FJP	Fundação João Pinheiro
IGESP	Integração da Gestão em Segurança Pública
MG	Minas Gerais
Min.	Ministro
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
REDS	Registro de Eventos de Defesa Social
REsp	Recurso Especial
RISP	Região Integrada de Segurança Pública
RMBH	Região Metropolitana de Belo Horizonte
RPM	Região de Polícia Militar
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
2	CAETÉ E ENQUANTO ÁREA DE ATUAÇÃO DA PMMG.....	11
3	ASPECTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS.....	14
3.1	CRIME DE FURTO.....	14
4	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	19
5	CAETÉ E O FURTO.....	27
5.1	O FURTO A RESIDÊNCIA URBANA.....	30
5.2	PEDRA BRANCA.....	36
5.3	SÃO GERALDO.....	38
5.4	BONSUCESSO.....	41
5.5	CENTRO.....	43
5.6	JOSÉ BRANDÃO.....	45
6	CONCLUSÃO.....	47
	REFERÊNCIAS.....	51

1 INTRODUÇÃO

É notória a preocupação com a Segurança Pública que existe hoje, tanto por parte do Poder Público como da sociedade em geral, especialmente no que diz respeito ao aumento da sensação de insegurança e a real vitimização das pessoas. A criminalidade se torna um dos maiores problemas sociais das cidades brasileiras, atingindo os grandes centros e suas regiões metropolitanas, além de se espalhar pelas cidades pequenas e interioranas.

Números do Centro de Estudos de Políticas Públicas da Fundação João Pinheiro – FJP, 2009, mostram a diminuição da taxa dos crimes violentos em 100 mil habitantes em todo Estado de Minas Gerais. Observou-se uma diminuição de 15,2% comparando-se 2008 com 2009.

Várias políticas e programas se destacam para o enfrentamento deste problema, destacando-se hoje no Estado a Integração da Gestão em Segurança Pública – IGESP, o Programa Fica Vivo, a Rede de Vizinhança Cidadã, entre outros que em particular é desenvolvido em Minas Gerais para o combate da criminalidade.

O IGESP (2009, p. 5), é um modelo de organização e gestão do trabalho policial que integra ações e informações de segurança. Esta metodologia, trabalha de forma sistemática, procurando um formato metódico para operacionalizar as atividades e competências de cada órgão dentro de sua missão, buscando sempre a atuação em parceria das organizações policiais, tendo como objetivo gerar e sistematizar informações de inteligência atualizadas e precisas, comunicadas claramente a todos os agentes de segurança pública, através de encontros estratégicos (UFMG, 2009).

Com a atuação positiva do IGESP implantado inicialmente em Belo Horizonte em 2005, a partir de 2006 – foi possível sua disseminação na Região Metropolitana e posteriormente nas outras cidades de Minas Gerais.

O IGESP possui alguns mecanismos para seu pleno funcionamento passando por alguns pressupostos e princípios, que formam a base de sua política. As reuniões regulares compõem-se de momentos para a identificação e discussão dos

problemas, da correta avaliação das soluções, das respostas a serem dadas e a verificação dos resultados obtidos.

Outra iniciativa importante, implementada no Estado de Minas Gerais, com o intuito de controlar a criminalidade é o programa “Fica Vivo!”. O programa Fica Vivo foi implementado primeiramente em áreas com grandes concentrações de homicídios no município de Belo Horizonte, e caracteristicamente marcadas por uma grande desordem social, tem como objetivo a redução dos crimes de homicídio nestas regiões. Concebido por um grupo de estudos da Universidade Federal de Minas Gerais, no Centro de Estudos em Criminalidade e Segurança Pública, inicialmente o projeto foi idealizado por membros das polícias, promotores, juízes, pesquisadores e empresários. Após a análise dos homicídios nessas áreas foi sugerido um programa para controle deste tipo de crime, que se balizou em três linhas, policiamento ostensivo, policiamento comunitário e ações sociais.

As estratégias de intervenção acontecem em três níveis: institucional, com atuação repressiva no curto e longo prazo, promovendo mudanças nas agências policiais e sociais, voltando-as para a prevenção do crime; comunitário, com a mobilização de grupos e associações presentes no local a fim de fornecer elementos para a comunidade se autocontrolar; individual, desenvolvendo estratégias de conscientização através de campanhas de televisão, rádio, escolas e panfletos sobre o risco da violência.

Desta forma, o Estado e a sociedade procuram soluções para os problemas de Segurança Pública. Outro exemplo que vem sendo bem sucedido são as Redes de Vizinhos Protegidos, que se espalha pela cidade de Belo Horizonte e hoje já conta com esta filosofia disseminada na RMBH. Nasceu de uma idéia simples, em que cada pessoa procura cuidar do seu vizinho, alertando-o de perigos, chamando a polícia, assim espantando possíveis delinquentes.

Diante deste cenário, a presente monografia, propõe-se a realização de um estudo que identifique e demonstre existência de características comuns nas regiões onde mais ocorre o crime de arrombamento à residência na cidade de Caeté e que levam um infrator a cometer um furto. A identificação dessas condicionantes ambientais

deve contribuir para a adoção de políticas públicas e de direcionamento da ação da polícia que evitam esse tipo de crime e adoção de medidas que aumentem a segurança do próprio cidadão.

A identificação desses condicionantes ambientais pode contribuir para a melhora do policiamento ostensivo, para orientar o cidadão e para auxiliar no planejamento da urbanização da cidade, de modo a aumentar a segurança das residências urbanas e, desse modo, da cidade como um todo.

Assim, o trabalho será composto por cinco capítulos. O primeiro terá como objetivo contextualizar a cidade de Caeté, no capítulo seguinte será abordado os aspectos legais e doutrinários, definindo a missão e as formas de atuação da PMMG de acordo com as constituições federal e estadual, leis e doutrinas internas.

No terceiro capítulo uma análise dos aspectos teóricos e sociológicos do crime dentro da criminologia do ambiente, abordando teorias das atividades rotineiras e janelas quebradas. No capítulo quatro uma análise espaço-temporal dos crimes de furto qualificado a residência urbana na cidade de Caeté, nos 1º semestres dos anos de 2008 a 2010.

No quinto e último capítulo buscaremos uma análise da relação entre as condicionantes ambientais e os furtos a residências urbanas na cidade de Caeté.

2 CAETÉ ENQUANTO ÁREA DE ATUAÇÃO DA PMMG

A Polícia Militar de Minas Gerais trabalha dentro do Estado de Minas Gerais com uma política de divisão da sua área, assim conseqüentemente, gerando uma responsabilidade territorial para cada fração, com o objetivo de planejamento, comando, coordenação, execução e controle, em regiões, áreas, subáreas, setores e subsetores (POLÍCIA MILITAR, 2002, p. 40).

A divisão do Estado em Regiões de policiamento e a localização de unidades e frações deverão decorrer de aprofundado estudo sócio-econômico do território, ajustadas a outros fatores como polarização regional, evolução e incidência da criminalidade violenta, organização judiciária do Estado, sistema viário, sistema prisional, defesa do meio ambiente, regionalização do Estado, atividades de defesa integral e territorial, região metropolitana, adequação às atividades de coordenação e controle.

Na RMBH a divisão é feita em três regiões da PMMG, sendo a 1ª Região de Polícia Militar – RPM situada em Belo Horizonte, responsável pela cidade de Belo Horizonte. A 2ª RPM localizada no município de Contagem é responsável pelo policiamento nas seguintes cidades: Baldim, Betim, Brumadinho, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaquare, Itatiaiuçu, Juatuba, Mário Campos, Mateus Lemes, Ribeirão das Neves, Rio Manso, São Joaquim de Bicas e Sarzedo. A 3ª RPM sediada em Vespasiano é composta pelas seguintes cidades: Caeté, Capim Branco, Confins, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mariana, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Pedro Leopoldo, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

Abaixo o mapa da RMBH mostrando as trinta e quatro cidades e as suas divisões municipais:



MAPA 1 – Cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte

As Regiões Integradas de Segurança Pública correspondem as áreas das RPM's, as quais são compostas pelas Áreas de Coordenação Integradas de Segurança Pública – ACISP correspondentes a Batalhões ou Companhias Independentes, que por sua vez são divididas em Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP, que podem corresponder a companhias, pelotões ou cidades – dependendo do caso.

A cidade de Caeté neste contexto faz parte da RISP 3, da ACISP 15 e corresponde à AISP 80, que abrange totalmente a área territorial do município, tendo uma Unidade Operacional da Polícia Civil, a Delegacia da Comarca de Caeté, respondendo pelo mesmo local.

Nas Diretrizes para a Produção de Serviços de Segurança Pública n.º 01 - DPSSP 01 ela define-se que as AISP's são:

[...]circunscrições territoriais que agregam outras agências prestadoras de serviços públicos essenciais sob a responsabilidade compartilhada e direta de um Batalhão de Polícia Militar e uma ou mais Delegacias de Polícia Civil, operando como unidade de planejamento, execução, controle, supervisão, monitoramento corretivo e avaliação das políticas locais de segurança implantadas pelas Unidades Operacionais das Polícias Militar e Civil.

3 ASPECTOS LEGAIS E DOUTRINÁRIOS

Neste capítulo, sucintamente, será tratado sobre os aspectos legais e doutrinários, tendo a definição do crime de furto.

3.1 CRIME DE FURTO

Fazendo parte deste trabalho acadêmico há de se fazer uma despreziosa definição do crime de furto, considerando sua modalidade simples e qualificada. Nas páginas seguintes será oportuno esclarecer estas definições para melhor compreensão do contexto estudado.

O crime de furto está tipificado como delito penal no nosso Código Penal Brasileiro - CPB, mais precisamente no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. O Título II da parte especial faz referências ao crime contra o patrimônio. Considera-se patrimônio de uma pessoa, os bens, o poderio econômico, a universalidade de direitos que tenham expressão econômica para a pessoa.

No CPB o crime de furto simples está assim definido em seu *caput*, “art 155. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa” (BRASIL, 1940). Assim o furto é a retirada de objeto que tem um dono ou possuidor por outra pessoa para si ou para outrem.

O autor do delito é aquele que comete o fato delinqüente, o crime, de acordo com BITENCOURT (2009, p. 533) é o “sujeito ativo pode ser qualquer pessoa, menos o proprietário”. Já a vítima, como diz DELMANTO *et al.* (2000, p. 310) é “O proprietário ou possuidor”, é aquele que detém, é dono da coisa a ser subtraída. No entendimento de JESUS (2001, p. 306) “Qualquer pessoa pode ser sujeito ativo do crime de furto, salvo o proprietário”. GRECO (2007, p. 15) aduz que “O possuidor não pode figurar como sujeito ativo pelo fato de que, se não restituir a coisa ao seu legítimo proprietário, deverá ser responsabilizado pelo delito de apropriação indébita e não pelo crime de furto”

Dentro das diferentes formas de furto, destacam alguns fatores que agravam ou qualificam o crime e outros que diminuem a pena, no § 1º do art 155 do CPB, ele descreve sobre o furto noturno: “§1º. A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado durante o repouso noturno” (BRASIL, 1940). Desta maneira a lei desejou dar maior proteção ao horário em que a população está no seu período de recolhimento, aquele em que deve estar dormindo, variando este período de localidade a localidade, observando-se sempre os costumes locais.

O furto de pequeno valor veio descrito no CPB no seu (BRASIL, 1940) “§2º. Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou aplicar somente a pena de multa.”

Criou-se a figura do furto privilegiado, uma forma de causa especial de diminuição da pena, em que o juiz irá antes da sentença, avaliar dois critérios, o primeiro, que o criminoso deve ser primário – o que quer dizer que ele não pode ter nenhuma condenação de crime anterior transitado em julgado e o segundo requisito é ser de pequeno valor a coisa subtraída.

O terceiro parágrafo do artigo estudado vem trazendo a equiparação da energia elétrica à coisa móvel e ainda a equiparação da coisa a qualquer outro que tenha valor econômico. Esta modalidade é conhecida vulgarmente como “gato”, quando é feita uma ligação direta sem passar pelo medidor de energia.

Agora nesta parte do trabalho será tratado sobre o crime de furto, mas na sua modalidade qualificada, em que no §4º da lei penal o legislador explícita o modo de execução do delito, que facilita a sua execução e o aumento de sua pena em razão das circunstâncias do cometimento do crime.

§ 4º - A pena é de reclusão de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

- I - com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;
- II - com abuso de confiança, ou mediante fraude, escalada ou destreza;
- III - com emprego de chave falsa;
- IV - mediante concurso de duas ou mais pessoas.

Para BITENCOURT (2009, p. 541) o furto qualificado é

O modus operandi, no crime de furto, pode apresentar particularidades que representam maior gravidade na violação do patrimônio alheio, produzindo maior alarma social, tornando a conduta mais censurável e, por isso mesmo, merecedora de maior punibilidade, quer pelo maior desvalor da ação, quer pelo maior desvalor do resultado (destruição ou rompimento do obstáculo).

No primeiro inciso é tratado sobre a primeira hipótese da qualificação da infração penal, que é caracterizada pela destruição ou rompimento de obstáculo necessário a subtração da coisa pretendida. Nas lições de DELMANTO *et al.* (2000, p. 316):

A violência deve ser contra obstáculo que dificulta a subtração e não contra a própria coisa. Não qualifica o crime a violência contra o obstáculo que é inerente a própria coisa. Há necessidade de exame de corpo delicto.

Na segunda hipótese existem quatro variáveis, sendo elas: o abuso de confiança, a fraude, a escalada e a destreza utilizadas pelo agente. No abuso de confiança, a primeira variável, segundo DELMANTO *et al.* (2000, p. 317), predomina o entendimento de que não basta a simples relação de emprego, sendo necessária a relação subjetiva de confiança. Essa relação não se comunica aos demais partícipes, pois é particular.

A fraude cita BITENCOURT (2009, p. 544)

[...] é a segunda qualificadora contemplada no inciso II do §4º do art. 155, *Fraude* é a utilização de artifício, de estratagemas ou ardis para vencer a vigilância da vítima; em outros termos, trata-se de manobra enganosa para ludibriar a confiança existente em uma relação interpessoal, destinada a induzir ou a manter alguém em erro, com a finalidade de atingir o objetivo criminoso.

O terceiro artifício utilizado é a escalada para BITENCOURT (2009, p. 545) “a escalada consiste no fato de penetrar o agente no lugar em que se encontra a coisa objeto da subtração, por via anormal, por entrada não destinada a esse fim e da qual não tem direito de utilizar-se.”

Desse segundo inciso a quarta variável é a destreza, sendo DELMANTO *et al.* (2000, p. 318) destaca “pressupõe ação dissimulada e especial habilidade do agente”. O furto qualificado pela destreza pressupõe, em regra, proximidade física entre acusado e vítima, que não chega a notar a perda da posse da coisa exatamente em função da especial habilidade daquele.

Continuando o estudo deste artigo chegamos ao terceiro inciso da qualificadora do crime de furto, que é o emprego de chave falsa. Para MIRABETE, (2004, p. 234) a chave falsa “se inclui não só a imitação da verdadeira, como também todo instrumento de que se utiliza o agente para fazer funcionar o mecanismo de uma fechadura ou dispositivo análogo (gazuas, grampos, tesoura, arames etc.)”.

Mediante concurso de duas ou mais pessoas, trata-se da quarta qualificadora do crime de furto, o que vem a nos explicar BATISTA (1997, p. 189):

O Código Penal não comete a heresia de consagrar, expressa ou implicitamente, que comete o crime quem de qualquer forma concorre para ele. O que está na lei, corretamente, é que incide nas penas cominadas ao crime – expressão com que, implicitamente, se afirma que não o comete – quem, de qualquer modo, concorre para ele. Comete crime – ninguém afirma de outro modo – quem participa materialmente de sua execução.

Para finalizar cabe comentar o último parágrafo, que é transcrito da seguinte forma: “A pena é de reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos, se a subtração for de veículo automotor que venha a ser transportado para outro Estado ou para o exterior”.

Analisando esta qualificadora do §5º existem duas circunstâncias para se efetive a majorante da pena, sendo a primeira que o objeto furtado seja um veículo automotor e a segunda que ele seja transportado para outro Estado da federação ou para outro país, não cabendo simplesmente a movimentação deste bem entre cidades, mas sim para outro ente da federativo da nação e ou para o exterior.

No próximo tópico o assunto em lide será uma revisão de algumas teorias de crimes que vem de encontro ao estudo aqui proposto. As teorias retratadas são: Teoria das Janelas Quebradas, Teoria das Atividades Rotineiras e Teoria do Padrão de Crime.

4 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A localização geográfica de alguns fatos delituosos, ligada a condições ambientais do local, podem ilustrar alguns padrões geográficos do crime. Mesmo que não forneçam um material suficiente para explicar a ocorrência do crime, mas podem dar caminhos para diagnósticos e estudos para apresentação de análises sobre os padrões geográficos do crime.

Neste trabalho serão utilizadas teorias criminológicas para auxiliar na discussão sobre a relação entre condicionantes ambientais e o crime de arrombamento a domicílio no município de Caeté. Neste estudo apresentaremos uma breve revisão de cada perspectiva, sendo a Teoria das Janelas Quebradas, a Teoria das Atividades Rotineiras e a teoria de padrão de crime.

Dois criminologistas da Universidade de Harvard, James Wilson e George Kelling, publicaram a teoria das "janelas quebradas" em *The Atlantic*, em março de 1982. A teoria baseia-se num experimento realizado por Philip Zimbardo, psicólogo da Universidade de Stanford, com dois automóveis um deixado em uma rua do Bronx em Nova York e outro deixado em um bairro de classe alta de Palo Alto (Califórnia). O carro no Bronx foi atacado por vândalos dentro de 10 minutos de seu abandono, sendo que o primeiro contato ocorreu com uma família, pai, mãe e filho, que subtraiu um radiador e uma bateria. No período de 24 horas, tudo de valor foi retirado, seguido de uma destruição aleatória, com quebra de janelas, portas e ao final o automóvel ainda virou um parque infantil.

O automóvel deixado em Palo Alto, durante a primeira semana de teste, o automóvel não foi danificado. Porém, após o pesquisador quebrar uma das janelas, o carro foi completamente destroçado e roubado por grupos vândalos, em poucas horas.

Neste artigo WILSON e KELLING (1982, p. 30) retratam a sua visão ao acontecimento nos dois locais:

Devido à natureza da vida comunitária no Bronx - o seu anonimato, a freqüência com que os carros são abandonados e coisas são roubadas ou quebradas, a experiência de "não se importar um" - começa o vandalismo

muito mais rapidamente do que em Palo Alto, onde as pessoas passaram a acreditar que privado posses são tratados, e que o comportamento malicioso é caro. Mas o vandalismo pode ocorrer em qualquer lugar uma vez que os obstáculos comuns - o sentido de respeito mútuo e as obrigações de civilidade - são reduzidos pelas ações que parecem sinalizar que 'ninguém se importa'.

O tema central da teoria das janelas quebradas afirma que as regiões abandonadas, com desordem, e geralmente hostis, elas servem como um ímã para o comportamento delinqüente e o crime. Isto é, essencialmente para dizer que as comunidades em que faltam, em qualquer sentido, da coesão social e do interesse mútuo existem um risco significativamente maior para a criminalidade.

Abstraindo a cerne da teoria das Janelas Quebradas buscaremos enfatizar o papel das características de algumas comunidade da cidade de Caeté no comportamento criminal, assim evidenciando possíveis fatores que contribuem para elevação da sensação de insegurança e o acontecimento do crime de furto a residência urbana.

A Teoria das Janelas Quebradas tornou-se uma política de Segurança Pública nos Estados Unidos da América para o combate ao crime, sendo mais conhecida na cidade de Nova York quando foi implantada nos metros para a redução dos ilícitos penais que ali ocorriam.

Esta teoria revela a influência que fatores de desordem social, sinais de decadência urbana e deterioração física no contexto das comunidades exercem no aumento da sensação de medo dos moradores locais e, conseqüentemente, no aumento dos crimes considerados menores, tais como atos de vandalismo, e delinqüência juvenil (SOUZA, 2010 *apud* WILSON; KELLING, 1980).

Essas influências citadas devem ser consideradas, pois como a decadência urbana e a deterioração física podem contribuir para a ocorrência do crime, sendo que as comunidades que têm o espaço público degradado geram uma sensação de medo e insegurança, locais mal iluminados, edifícios abandonados, pixações, lixo pelas ruas, janelas quebradas, falta de pavimentação, etc.

O estudo dos locais onde concentram maior parte destes eventos criminais, com uma análise micro pode incidir em fatores físico-sociais estruturantes do crime, trajetos que levam ofensores e vítimas a se convergirem em locais específicos, e a

percepção dos indivíduos sobre os locais onde o crime ocorre são variáveis centrais na explicação de como e por que o crime ocorre (SOUZA, 2010, p. 14).

A Teoria das Janelas Quebradas tem por base também atuar em delitos menores ou de menor potencial ofensivo para que atos infracionais mais graves não aconteçam. Assim, estudaremos o crime de furto a residência urbana na cidade de Caeté, que pode ser considerado com de menor potencial ofensivo. Dentro da criminologia do ambiente, veremos a seguir a teoria das Atividades Rotineiras, que baseia-se no pressuposto “oportunidade faz o ladrão”.

A Teoria das Atividades Rotineiras desenvolvida por Cohen e Felson (1979) procura explicar o acontecimento do fato delituoso através das oportunidades que ocorrem, a questão central na abordagem das atividades rotineiras é a dinâmica produtiva que propicia a convergência do ofensor e vítima, na ausência de guardiões, numa particular comunidade (PEIXOTO; ANDRADE; MORO, 2007 *apud* BURSİK; GRASMICK, 1993).

Cohen e Felson (1979) sustentam que para o acontecimento de um crime são necessários três requisitos, um agressor motivado, um alvo apropriado e ausência de guardiões capazes.

Também oferece uma visão simples para as causas dos problemas da criminalidade. Na sua essência é a idéia de que na ausência de controles efetivos, os infratores serão predadores sobre alvos atraentes. Para ocorrer um crime, um agressor motivado deve estar no mesmo lugar com um alvo atraente. Por crimes contra a propriedade o alvo é uma coisa ou um objeto. Para os crimes de agressão o alvo é uma pessoa. Se um alvo atraente nunca está no mesmo lugar com um infrator motivado, o alvo não será tomado, danificado ou agredido. Além disso, existem guardiões, cuja presença pode prevenir o crime.

Desta forma, o primeiro requisito é o ofensor/agressor motivado, que é o indivíduo intencionado e propenso a prática de um crime. O segundo é a vítima ou alvo disponível, sendo a pessoa ou o objeto a ser delinqüido, o alcance do alvo envolve a localização dos alvos potenciais e dos ofensores de modo que a teoria se adéqua

apenas aos crimes que envolvem contato direto entre os agentes em um tempo e espaço definidos (PEIXOTO, ANDRADE & MORO, 2007). Por fim, os guardiões são pessoas ou objetos cuja presença interferem na ocorrência do crime quando aumentam a possibilidade de fracasso do ofensor (INOUE & MACHADO, 2009 p. 7). Peixoto, Andrade e Moro (2007) dizem que os guardiões podem ser de dois tipos os formais que seriam a polícia e os informais que seriam os cidadãos comuns, como vizinhos, parentes, amigos.

[...]nenhum crime pode ocorrer sem as oportunidades físicas para realizá-lo. Qualquer que sejam as inclinações criminosas de alguém, alguém não pode cometer crime sem superar seus requerimentos físicos. Desde que as oportunidades de crimes são condições necessárias para o crime ocorrer, isto as tornam causas no sentido forte da palavra. Ao mesmo tempo, muitas pessoas de lares destruídos e negligenciados, nunca cometeram crimes, e muitas pessoas de famílias boas em circunstâncias confortáveis tem tornado ofensores ativos. Nenhuma teoria sobre indivíduos pode reclamar que tem descoberto as condições necessárias para a pessoa cometer o crime. Com certeza, nenhuma uma única causa de crime é suficiente para garantir sua ocorrência, além disso, oportunidade acima de todas as outras é necessária e portanto tem um forte apelo para ser a 'causa raiz' (SOUZA, 2010 *apud* FELSON & CLARKE, 1981).

A condição central dessa teoria é o encontro dos três elementos citados acima para a prática do crime, assim de acordo com esta abordagem se um destes elementos não estiver presente, o crime não ocorrerá. Tais elementos podem ser retratados na figura abaixo, que ilustra o triângulo básico do crime:

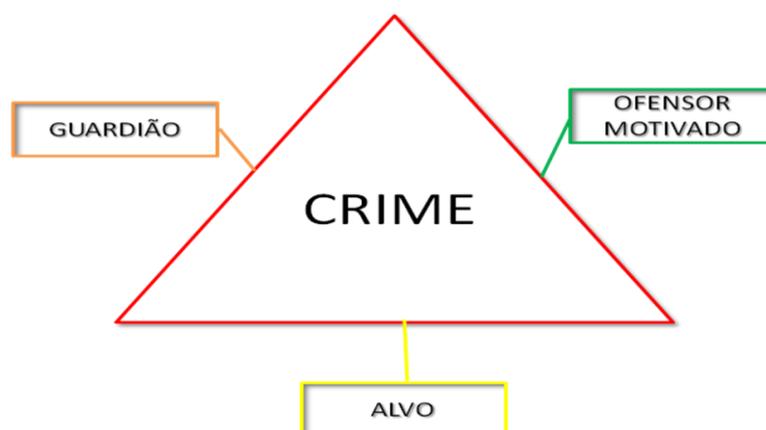


FIGURA 2 – Triângulo Básico do Crime

O estudo aqui em produção vislumbra apontar que, ofensores motivados ao encontrarem dentro de um espaço de tempo um alvo em potencial, que neste caso são as residências urbanas do município de Caeté, e a falta de um guardião eficaz – tantos os formais ou informais, podem influir na ocorrência do delito.

A relação dos atores, locais e ferramentas é retratada no triângulo do problema, mostrado na Figura 3. Problemas ocorrem quando os infratores estão nos mesmos lugares com os alvos, sem qualquer controle eficaz. Se um ou mais dos controladores¹ estiverem presentes, as chances de crime acontecer são mais reduzidas. A eficácia das pessoas envolvidas em prevenir o crime dependerá, em parte, das ferramentas que estas têm disponíveis. Adicionando ou subtraindo vários elementos deste modelo vão se alterar as chances de crime.



FIGURA 3 – Triângulo do problema

Infratores não andam a esmo por toda a comunidade, como todo mundo, os infratores têm comportamentos rotineiros que os levam longe dos protetores², assim podendo levá-los a descobrir lugares com alvos atraentes. Vítimas potenciais também têm rotinas que ao separá-los de guardiões eficazes em locais com fraca gestão podem ser vítimas de delitos. A ordenação espacial das oportunidades do crime e as rotinas de criminosos e vítimas criam muitos dos problemas de criminalidade que vemos.

¹ Exemplo de controladores: Vizinhos, câmeras de vigilância, pais, vigias.

² Protetores são guardiões capazes de prevenir o crime.

Essa teoria em resumo, toma por base as decisões racionais das pessoas na sua propensão em cometer um crime, convergindo no tempo e espaço com um alvo atrativo e disponível, além da ausência de um guardião eficaz que impeça o cometimento do delito. Seguindo nosso embasamento teórico iremos tratar sobre a Teoria do Padrão do Crime, “também denominada por muitos como Criminologia do Ambiente, combina as abordagens da Escolha Racional e da Atividade Rotineira para explorar a relevância do local nos padrões geográfico e temporal do crime” (SOUZA, 2010 *apud* ECK & WEISBURD, 1995, p. 32).

SOUZA (2010, p. 32) explica que “o objetivo primeiro dos formuladores dessa nova teoria é explicar como e porque o crime ocorre em locais específicos, e então discutir as possibilidades de se antecipar a ocorrência criminal.”

“Fundamentada no pressuposto de que algumas pessoas são mais criminalmente motivadas do que outras, a teoria de Padrão do Crime investiga os locais de crime mais do que as origens da motivação criminal dos indivíduos” SOUZA (2010, p. 32).

Os criminologistas BRANTINGHAM & BRANTINGHAM (1998) utilizam-se do pressuposto que delinquentes encontram alvos no curso de suas rotinas diárias. Começando com um triângulo, que consideram os criminosos que vão de casa para o trabalho e ao lazer. Em torno de cada um destes três *bases* e ao longo de cada um destes três *caminhos* (exceto uma zona, onde eles poderiam ser reconhecidos) infratores procuram por oportunidades de crime. Podem encontrar estes um pouco fora do caminho, mas eles geralmente não vão muito além da área que eles conhecem. Isso é porque é mais fácil cometer crimes no exercício de sua rotina diária que, fazendo uma viagem especial para fazê-lo.

Estudando as rotinas pode-se chegar a padrões de criminalidade em muito locais. Assim, um bairro com alta criminalidade terá algumas ruas com nenhum crime e alguns endereços que geram a maior parte do problema. Moradores podem saber que é razoavelmente seguro para caminhar por uma rua, mas não para descer por outra. A Teoria do Padrão do Crime ajuda a entender isso, e vai ajudar a definir um problema específico e entender as causas que contribuem para a análise.

“Para os criminologistas do ambiente, eventos criminais são altamente concentrados em endereços específicos ou em áreas pequenas; pessoas e produtos específicos; bem como em instalações de ricos” (SOUZA, 2010 *apud* CLARKE & ECK, 2005).

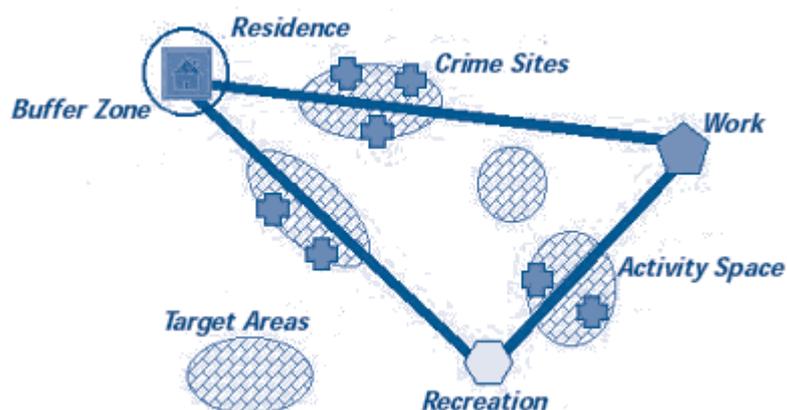


Figura 4 - Diagrama da Teoria do Padrão de Crime

Kim Rossmo (2000) preparou esse diagrama para representar a teoria de BRANTINGHAM & BRANTINGHAM. Ele mostra a atividade de um infrator dentro de um espaço (residência, trabalho, recreação, e as rotas de viagem entre eles), com o encerramento na residência onde os infratores não costumam cometer crimes, e cinco áreas-alvo em potencial (por exemplo, parques de estacionamento). Se no espaço um delinqüente em atividade cruza uma área-alvo, este é o lugar onde os crimes podem acontecer, representado pelas cruzes. Note que neste exemplo não há crimes no entorno do local de trabalho do alvo, porque não existem alvos adequados lá. Além disso, existem duas áreas-alvo, sem crimes em si, porque este autor não tem conhecimento desses lugares.

“Os Brantinghams (1997) introduziram três conceitos que são fundamentais na explicação de como a interseção de diferentes padrões de movimento de vítimas e ofensores em locais particulares aumentam o potencial criminal desses locais. Esses conceitos são:” (SOUZA, 2010 *apud* BRANTINGHAM & BRANTINGHAM, 1997)

Geradores de crime. Esse conceito refere-se a locais específicos que tendem a concentrar grande número de pessoas que são atraídas por razões não relacionas

ao crime. Contudo, nesses locais há algumas pessoas com intenção criminal que percebem oportunidades favoráveis para o cometimento do crime. Exemplos de geradores de crime são os *shopping malls*, os bairros que propiciam várias atividades de entretenimento e lazer, os grandes projetos populares habitacionais, os estádios desportivos, as grandes escolas, e parques. Geradores de crime podem, portanto fornecer oportunidades para que ofensores e vítimas encontrem-se no mesmo tempo e espaço.

Atratores de crime: Esse conceito refere-se a locais que criam oportunidades para ofensores motivados cometerem crime. Nesse sentido, indivíduos com intenção de cometer crime sentem-se atraídos para esses locais. Exemplos de locais que atraem o crime são os mercados de drogas e áreas de prostituição, os grandes estacionamentos em áreas comerciais e industriais que oferecem pouca vigilância formal e informal, e os *shopping malls* particularmente aqueles localizados próximos a estações de transporte público.

Capacitadores de Crime: ocorrem quando há pouca regulamentação do comportamento em locais: regras de conduta estão ausentes ou não são cumpridas. O afastamento de um empregado do estacionamento, por exemplo, permite que as pessoas vagueiem na área de estacionamento. Isso resulta em um aumento de roubos de veículos. Este é um exemplo de uma mudança abrupta na gestão local. Às vezes, a gestão local corrói lentamente ao longo do tempo, levando a um crescimento do problema.

Viabilizadores do Crime: também ocorrem com o enfraquecimento da tutela e controle. Por exemplo, se os pais vão a uma área de lazer com seus filhos, que ao mesmo tempo que protegem as crianças e impeçam que seus filhos se portam mal. Se os estilos parentais mudam lentamente para que as crianças estão cada vez mais abandonados a si mesmos, seus riscos de vitimização e de se tornarem delinquentes pode aumentar.

“Críticos desta teoria argumentam que suas proposições sobre estratégias de prevenção simplesmente deslocam ofensores para outros locais. Em outras palavras, ofensores que são dissuadidos a cometerem crime em certa área, irão migrar para outras áreas geográficas e outros horários, usando diferentes táticas, escolhendo diferentes alvos, e cometendo diferentes tipos de crime (SOUZA, 2010, p. 39).

Assim, a teoria do Padrão de Crime vem contribuir para a explicação dos padrões de mobilidade de alvos e ofensores dentro de um cenário. Onde esta mobilidade pode variar de acordo com o crime e o local onde ele acontece.

5 CAETÉ E O FURTO

Para análise do crime de furto, neste estudo, serão considerados somente os delitos de furto consumados, retirando-se destes dados os tentados. Entende-se por crime consumado aquele quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal e tentado é a execução iniciada de um crime, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Não são poucos cientistas políticos que classificam o século XIX como o 'século das estatísticas', na medida em que foi nele o conhecimento estatístico se transformou em sinônimo de objetividade e adquiriu, mediante das práticas de cientistas e/ou de dirigentes públicos, proeminência em muitos países. (BRASIL, 2009, p. 53 *apud* Deflem, 1997; Desrosières, 1998 e 2001; Grünhut, 1951; Lodge, 1953; Morrinson, 1897; Martin, 2001; Marshall, 1934; Robinson, 1969; Sellin, 1931).

Assim observa-se a utilização das informações estatísticas com um grau de cientificidade desde o século XIX acompanhando as tendências atuais.

Este capítulo terá como escopo o tratamento das informações estatísticas relativas ao furto consumado a residência urbana na cidade de Caeté, entre os meses de janeiro do ano de 2008 a junho do ano de 2010. O intuito é descobrir se há um padrão da ocorrência deste tipo de delito fazendo-se um paralelo com às teorias de criminalidade mostradas.

Os dados usados foram extraídos do banco de dados do Registro de Eventos de Defesa Social – REDS, os quais foram trabalhados nos programas SPSS 15.0 for Windows Evolution Version e Excel da Microsoft. No SPSS 15.0 for Windows Evolution Version foram produzidas tabelas confrontando os anos estudados, além de realizar comparações, através de variações percentuais entre os períodos. Gráficos comparativos também foram produzidos nesse programa, que ilustram e reproduzem os números obtidos. No programa Excel da Microsoft foram construídos gráficos demonstrando a evolução histórica do delito estudado. A construção destas informações estatísticas foram produzidas pelo autor desta monografia.

Para melhor visualização e compreensão dos dados estatísticos, a seguir serão utilizadas tabelas, gráficos, fotos e mapas fazendo-se as devidas identificações dos locais de maior incidência do crime de furto a residência urbana.

Este capítulo será fechado com mapas dos locais de maior incidência, além de fotos *in loco*, sendo que estas buscaram identificar características, com base nas teorias, que podem demonstrar a desorganização, áreas degradadas ou que eram capazes de fornecer aos infratores condições mais propícias para o cometimento dos crimes.

Desta forma WILSON e KELLING (1982, p. 30) citam mais algumas circunstâncias: “Um pedaço da propriedade está abandonada, as ervas daninhas cresceram, uma janela é quebrada.” São fatores que podem ofertar condições mais vantajosas para um infrator.

Baseando-se também na teoria de Cohen e Felson em que os infratores tomam suas decisões em escolhas racionais, sendo que o infrator motivado avalia um alvo apropriado, no local que não há um guardião presente.

“A teoria sobre o ambiente do crime reside sobre um simples princípio: as oportunidades mais fáceis ou tentadoras convidam à ação criminosa.” FELSON & CLARKE (1989). As condicionantes ambientais que os autores citam e também as oportunidades para a ocorrência dos atos delituosos, serão identificadas nas fotos e descrições feitas.

Na Teoria do Padrão de Crime verificando certas circunstâncias no espaço geográfico, algumas descobertas demonstram que:

- (1) As taxas de crimes variam em diferentes locais;
- (2) crimes podem ser medidos de acordo com diferentes critérios demográficos, por exemplo, país, província, regiões, cidades e ao nível de áreas menores dentro das cidades;
- (3) padrões de crimes persistem em áreas ao longo do tempo;
- (4) áreas com altas taxas de crime registrados são também são áreas com as mais elevadas proporções de residências de ofensores e o mais alto índice de problemas socio-econômicos, por exemplo, alta densidade populacional, pobreza, e elevada taxa de analfabetismo, e
- (5) a localização destas áreas onde concentram as residências de ofensores e elevadas taxas de crime são fortemente correlacionadas com os locais que proporcionam alvos adequados, vítimas potenciais e condições que

permitem um ofensor escapar em seguida a comissão de crime (SOUZA, 2010 *apud* BRANTINGHAM & BRANTINGHAM, 1976, p. 32).

É relevante o estudo dessas circunstâncias focalizando os locais do crime para melhor compreensão e prevenção do delito.

A tabela seguinte mostra a intenção deste estudo em relação ao crime de furto na cidade de Caeté, pois se computado os dados de janeiro a junho de 2008 a 2010 vê-se que trata da modalidade mais registrada no município e assim sendo, merecedora de atenção para sua análise e combate. Esse delito representa 11,42% de todos os registros ao longo dos 1º semestres destes três anos, apresentando também um aumento de 59,18% de 2010 em relação a 2008, que acompanha também o aumento no geral que foi de 58,87%, já na comparação de 2010 com 2009 o aumento no crime de furto foi de 28,57% abaixo do geral que foi de 42,10%.

TABELA 1 – Registro de Ocorrências na cidade de Caeté nos de janeiro a junho

	2008	2009	2010	Total	var% 08-10	var% 09-10	Percentual
FURTO	147	182	234	563	59,18	28,57	11,42
VIAS DE FATO / AGRESSAO	152	150	141	443	-7,24	-6,00	8,99
AMEACA	83	132	192	407	131,33	45,45	8,26
EXTRAVIO DE DOCUMENTOS	17	116	258	391	1417,65	122,41	7,93
ACIDENTE DE TRANSITO SEM VI	92	79	94	265	2,17	18,99	5,38
ACIDENTE DE TRANSITO COM VI	75	81	88	244	17,33	8,64	4,95
DIRIGE VEIC. S/PERMISSAO/CN	84	69	87	240	3,57	26,09	4,87
DANO	60	82	96	238	60,00	17,07	4,83
ATRITO VERBAL	36	71	61	168	69,44	-14,08	3,41
LESAO CORPORAL	51	59	43	153	-15,69	-27,12	3,10
Demais Naturezas	533	466	819	1818	53,66	75,75	36,88
Total	1330	1487	2113	4930	58,87	42,10	100

Fonte: Armazém de dados do REDS

A tabela a seguir evidencia que os furtos cometidos em residências urbanas é o maior responsável pela concentração de furtos na cidade de Caeté. Este contexto figura nas estatísticas oficiais desde o ano de 2008, situação que nos leva a crer que é a modalidade deste delito que deve ser estudada.

Comparando-se o ano de 2009 com 2008 observa-se um aumento nos delitos de furtos, tendo uma tendência de queda em 2010. O furto a residência, aqui chamado de casa, também acompanhou este fenômeno, havendo uma diminuição de 15,52%, entre os anos de 2009 a 2010. Verificamos, também, que a baixa está menor que a dos furtos em geral que foi de 2,72%.

TABELA 2 - Crime de furto nos 1º semestre de 2008 a 2010

Complementos	2008	2009	2010	Total	var% 08-10	var% 09-10	Percentual
Casa	45	58	49	152	8,89	-15,52	36,63
Outros complementos de natureza	5	18	22	45	340,00	22,22	10,84
Ignorado	4	7	15	26	275,00	114,29	6,27
Sítio	10	7	8	25	-20,00	14,29	6,02
Transeunte	8	10	0	18	-100,00	-100,00	4,34
Bar / lanchonete / restaurante	8	2	5	15	-37,50	150,00	3,61
Outros	1	8	3	12	200,00	-62,50	2,89
Loja diversa	3	2	4	9	33,33	100,00	2,17
Bicicleta	3	4	1	8	-66,67	-75,00	1,93
Proprietário / condutor de veículo	2	2	3	7	50,00	50,00	1,69
Demais locais	36	29	33	98	-8,33	13,79	23,61
Total	125	147	143	415	14,40	-2,72	100

Fonte: Armazém de dados do REDS

5.1 O FURTO A RESIDÊNCIA URBANA

FELSON & CLARKE (1989) apresentam dez princípios da teoria das oportunidades do crime e o terceiro faz referência a esta parte do trabalho:

As oportunidades para o crime se concentram no tempo e no espaço. Há diferenças dramáticas de um lugar para o outro, mesmo com uma área com alta taxa de criminalidade. O crime varia de acordo com a hora do dia e o dia da semana, conforme as oportunidades para que aconteça. As teorias das atividades rotineiras e teoria do padrão criminal ajudam a entender a concentração das oportunidades de crime em horários e locais determinados.

BRANTINGHAM & BRANTINGHAM (1998) dizem que o crime pode ser estudado, analisado e tratado diversos níveis de agregação no tempo e no espaço.[...] análises

podem varrer séculos, pode examinar um conjunto de anos, dias, meses, horas, minutos, segundos.

Na tabela seguinte está a distribuição por mês, entre os anos de 2008, 2009 e 2010 dos crimes de furto a residência na cidade de Caeté, ao longo dos meses de janeiro a junho. O mês de janeiro contém o maior número de crimes, porém houve uma forte queda do ano de 2009 para o de 2010. Os meses que despontaram no ano de 2010 foram março e junho.

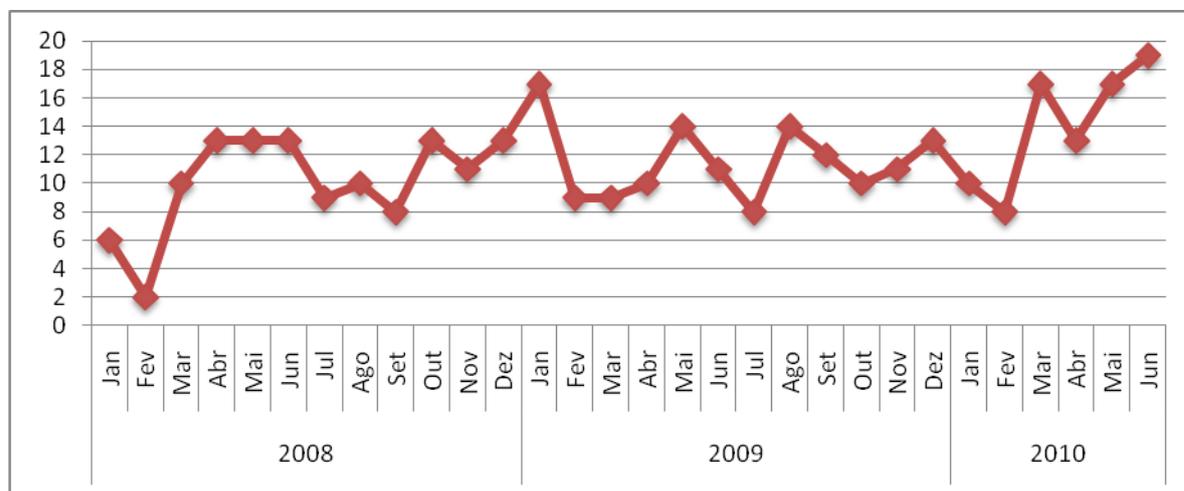
TABELA 3 – Crime de furto a residência por mês

Mês	2008	2009	2010	Total	var% 08-10	var% 09-10
Jan	6	17	8	31	33,33	-52,94
Fev	2	6	6	14	200,00	0,00
Mar	9	6	12	27	33,33	100,00
Abr	9	7	6	22	-33,33	-14,29
Mai	10	13	6	29	-40,00	-53,85
Jun	9	9	11	29	22,22	22,22
Total	45	58	49	152	8,89	-15,52

Fonte: Armazém de dados do REDS

O gráfico 1 apresenta a evolução mensal do crime de furto a residência urbana, entre os meses de janeiro de 2008 a junho de 2010. O gráfico apresenta variações ao longo dos meses, sendo que o mês de fevereiro de 2008 apresentou o menor número e junho de 2010 o maior número de registros.

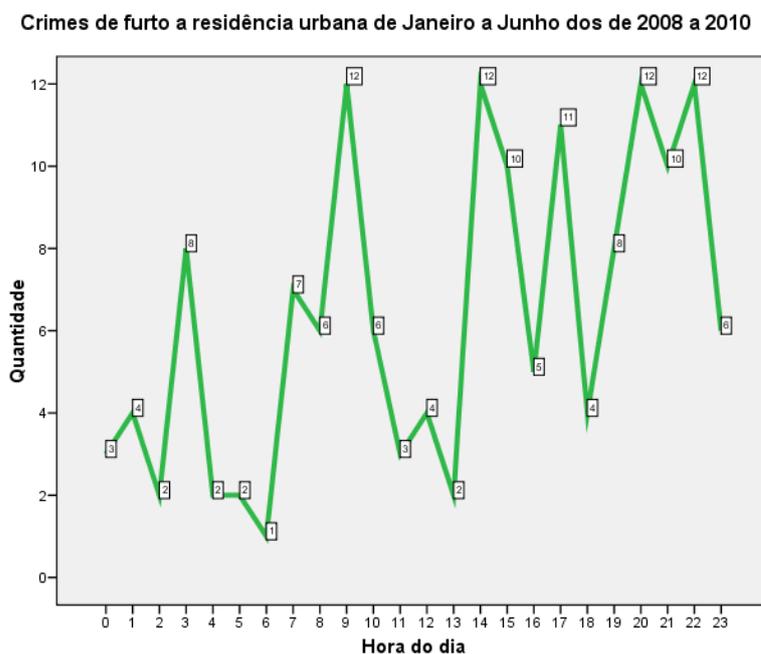
GRÁFICO 1 - Crimes de furto a residência urbana de janeiro de 2008 a junho de 2010



Fonte: Armazém de dados do REDS

O gráfico de faixa horária é importantíssimo para se saber o momento em o que o fato delituoso mais ocorre. Analisando estas informações percebe-se que há um pico por volta das 9 hs, depois tendo mais três horários com o mesmo número, sendo às 14, 20 e 22hs. Há uma certa concentração entre às 14hs até às 22hs, o que revela um padrão, onde os ofensores preferem o período vespertino e noturno para suas ações.

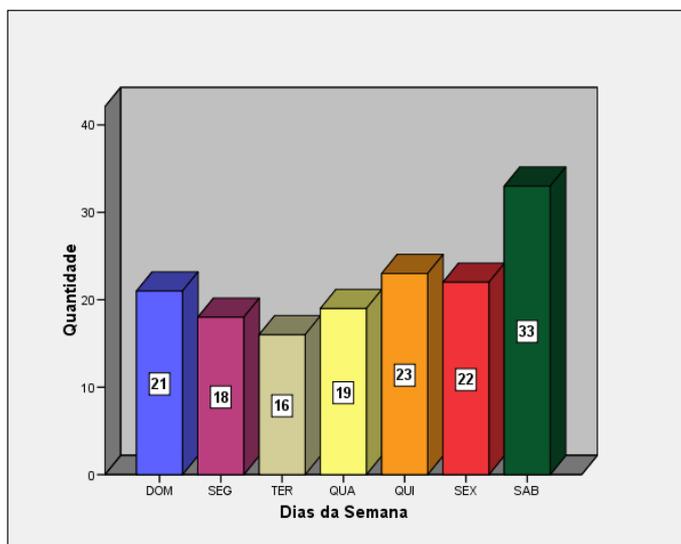
GRÁFICO 2 - Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008 a 2010 por hora



Fonte: Armazém de dados do REDS

Com 33 crimes o sábado é do dia da semana com maior índice, seguido da quinta-feira, sexta-feira e domingo, assim criando-se a conclusão de que a ocorrência do delito tem sido mais freqüente aos finais de semana, iniciando-se na quinta-feira.

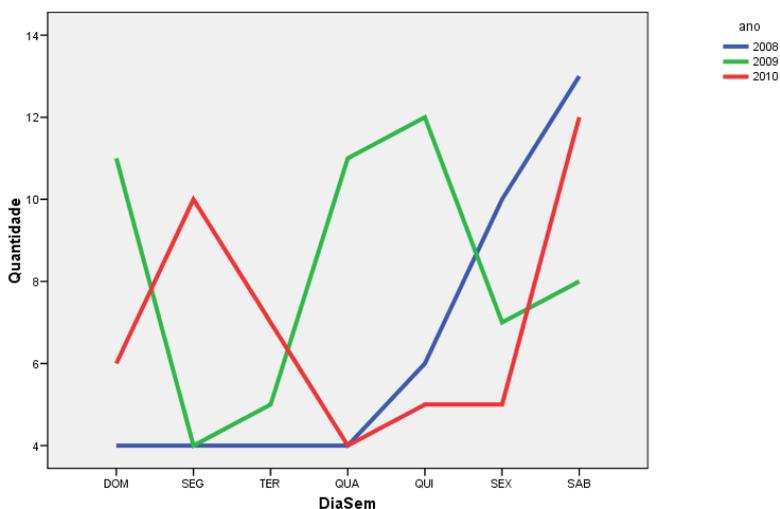
GRÁFICO 3 - Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008 a 2010 por dia da semana



Fonte: Armazém de dados do REDS

No gráfico anterior a percepção do aumento no número de delitos aos finais de semana é mais claro, sendo que no ano de 2009 houve um pico no meio da semana, pegando a quarta e quinta-feira. Em 2008 o fenômeno do crime que ocorreu aos finais de semana é mais forte, especialmente na sexta-feira e no sábado.

GRÁFICO 4 - Crimes de furto a residência urbana de janeiro a junho dos anos de 2008, 2009 e 2010 por dia da semana



Fonte: Armazém de dados do REDS

A seguir a TAB 4 mostrará todos os bairros de Caeté onde sucederam os crimes de furto a residência, mostrando a quantidade de delitos que ocorreram nos anos de 2008 a 2010, nos meses de janeiro a junho.

Dessa forma, os bairros que encabeçam a tabela são em primeiro o bairro Pedra Branca, seguido do São Geraldo, Bonsucesso, Centro, Inválido e José Brandão³.

Através desta tabela destacam-se cinco bairros para um maior detalhamento, que são: Pedra Branca, São Geraldo, Bonsucesso, Centro e José Brandão. Que configuram nos últimos anos como os de maiores índices criminais do furto a residência. Três destes cinco bairros conseguiram uma redução na criminalidade neste último ano, mas o Bonsucesso e o José Brandão tiveram seus índices aumentados.

TABELA 4 - Crime de furto a residência por bairro

	2008	2009	2010	Total	var% 08-10	var% 09-10
PEDRA BRANCA (CA)	5	8	6	19	20,00	-25,00
SAO GERALDO (CA)	3	9	5	17	66,67	-44,44
BOM SUCESSO (CA)	4	5	8	17	100,00	60,00
CENTRO (CA)	3	9	4	16	33,33	-55,56
INVÁLIDO (CA)	5	4	5	14	0,00	25,00
JOSE BRANDAO (CA)	4	4	5	13	25,00	25,00
CIDADE JARDIM (CA)	5	4	0	9	-100,00	-100,00
VILA DAS FLORES (CA)	1	1	4	6	300,00	300,00
EUROPEU (CA)	0	4	2	6	0,00	-50,00
EMBOABAS (CA)	0	3	3	6	0,00	0,00
CORREGO MACHADO (CA)	3	2	1	6	-66,67	-50,00
CHARMAUX (CA)	3	1	2	6	-33,33	100,00
PAINEIRAS (CA)	1	1	1	3	0,00	0,00
CHAPADA (CA)	1	0	2	3	100,00	0,00
VILA ZELINDA (CA)	1	1	0	2	-100,00	-100,00
ROCAS NOVAS (CA)	1	1	0	2	-100,00	-100,00
PRETO (CA)	2	0	0	2	-100,00	0,00
VILA RATO (CA)	1	0	0	1	-100,00	0,00
SANTO ANTONIO (CA)	0	0	1	1	0,00	0,00
SANTA FRUCTUOSA (CA)	0	1	0	1	0,00	-100,00
ANTONIO DOS SANTOS (CA)	1	0	0	1	-100,00	0,00

³ Da mesma maneira que ocorreu com os logradouros, na tabela dos bairros aparece a figura do INVÁLIDO, que pela mesma razão configura na estatística pelo fato de alguns bairros ainda não estarem cadastrados na base de dados do REDS, mas verificando estes não alteram a ordem dos bairros com a maior incidência

TABELA 4 - Crime de furto a residência por bairro (Conclusão)

AMERICANO (CA)	1	0	0	1	-100,00	0,00
Total	45	58	49	152	8,89	-15,52

Fonte: Armazém de dados do REDS

É importante a identificação do espaço geográfico, onde o delito de furto a residência urbana acontece, para melhor compreensão deste fenômeno e sua interação com as teorias abordadas.

A definição de espaço na abordagem da atividade rotineira é muito mais ampla que um simples local geográfico. O espaço se refere à localização dos alvos potenciais e dos ofensores. Nesse sentido, esta abordagem explica, somente, os crimes que envolvem contato direto entre os agentes, pois o pressuposto necessário, mas não suficiente, para a ocorrência de um evento criminal, é a convergência deles no tempo e no espaço. A distância física, que propicia as interações sociais entre os agentes, é um fator chave na determinação da probabilidade de que uma oportunidade criminal possa ser aproveitada. Assim, a *proximidade* entre a vítima em potencial e o ofensor motivado é intrinsecamente relacionada com a probabilidade de ocorrência da ação criminal (Bursik e Grasmick, 1993).

Ocorre, no entanto, que é necessária a localização destes delitos dentro destas áreas, verificando-se assim a concentração e o *hot spots* de cada bairro ou zonas quentes de criminalidade. Para tanto, mapas serão utilizados, sendo que estes foram retirados do site Google maps⁴ e os locais exatos dos crimes foram plotados um a um manualmente. Os mapas receberam uma figura em forma de elipse, com contorno na cor preta e preenchida na cor vermelha transparente, demarcando o hot spots de cada comunidade. Completando, fotos serão exibidas dos locais em questão, onde serão apontadas características que corroboram com as teorias apresentadas.

Ponto relevante neste trabalho é verificar a existência nestas comunidades de locais que corroboram com as teorias aqui levantadas. Na teoria das janelas quebradas locais com desordem, sinais de decadência, deterioração urbana, na teoria das atividades rotineiras locais com pouca vigilância ou que possam propiciar que os agentes motivados oportunidades de estarem mais perto de seus alvos, são fatores importantes para compreensão deste contexto.

⁴ <http://maps.google.com.br/>

Apoiando-se na Teoria das Janelas Quebradas de WILSON e KELLING (1982, p. 30) quando dizem: “Essa área é vulnerável à invasão criminosa.” Apontando que áreas degradadas são mais suscetíveis a ações de delinqüentes, podendo dar causa ao fenômeno criminal.

A FIG. 6, a seguir, é da Rua Santa Luiza de Marilac onde ocorreram dois delitos, sendo que esta é paralela à Rua José Mariano onde ocorreram três crimes. Uma circunstância crucial verificada é a falta de uma vigilância, de um guardião capaz de impedir a ação de marginais. A Teoria das Atividades Rotineiras indica que a carência de guardiães propicia uma escolha mais vantajosa ao ofensor motivado aumentando a probabilidade da ocorrência do evento criminal, o que foi verificado realmente é a não presença de pessoas no local.

A Rua José Mariano tem grande movimento é asfaltada, não possui lotes vagos e nem casas abandonadas, mas pela proximidade da rua citada acima, pode sofrer esta influência, por se constituir uma rota de fuga fácil.

FIGURA 6 – Foto Rua Santa Luiza de Marilac



FIGURA 7 – Foto Rua José Mariano



Na Rua São Vicente de Paula ocorreram dois delitos, sendo as características assemelham-se com aquelas já citadas. A Rua São Vicente de Paula constitui-se de um local pouco movimentado, sem nenhuma vigilância informal, além de ser sem saída e ao final ter uma grande mata, também possui lotes vagos e casas abandonadas. A FIG. 9 é o final da Rua Santana, que coincide também com o final

das ruas São Vicente de Paula, Dr. Luiz Guimarães, Leonardo Nardez e Itamara, todas com uma distância de um quarteirão para uma área abandonada e degradada, constituída principalmente de mato e entulho, que se trata de um grande buraco, onde as ruas continuam do outro lado, tornando-se uma rota de fuga e um ótimo local para homiziar.

[...]Kelling e Wilson afirmavam que uma comunidade estável, na qual as famílias cuidavam de suas casas, se preocupavam com as crianças dos outros e desconfiavam de estranhos, poderia transformar-se, em poucos anos, ou até mesmo meses, em uma selva assustadora. Uma propriedade é abandonada. O mato cresce. Uma janela é quebrada. Adultos deixam de repreender crianças e adolescentes desordeiros. Estas, encorajadas, tornam-se mais desordeiras. Então, famílias mudam-se daquela comunidade. Adultos, sem laços com a família, mudam-se para aquela comunidade. Adolescentes desordeiros começam a se reunir na frente da loja da esquina. O comerciante pede que se retirem. Eles recusam. Brigas ocorrem. O lixo se acumula. Pessoas começam a embriagar-se em frente aos bares. Um bêbado deita na calçada e lá permanece. A desordem se estabelece, preparando o terreno para a ascensão da criminalidade. (RUBIN, 2003)

FIGURA 8 – Foto Rua São Vidente de Paula



FIGURA 9 – Foto Rua Santana



5.3 SÃO GERALDO

O bairro São Geraldo, no período estudado, apresentou a incidência de 17 crimes. O bairro é iminentemente residencial, além de contar com uma população mais carente. As ruas José de Aquino e Aduadora apresentam, no bairro, um maior número de infrações penais.

O mapa mostra esta concentração nas citadas ruas, sendo que as duas são paralelas tendo o início e o fim quase comuns. É perceptível que o *hot spot* da

FIGURA 11 – Foto Rua José de Aquino 1



FIGURA 12 – Foto Rua José de Aquino 2



As FIG. 13 e 14 são da Rua Adutora. A primeira mostra um trecho da rua onde existem casas distribuídas com terrenos vazios entre elas, vários lotes vagos, rua estreita, casas sem muros ou cercas. A segunda foto mostra a mesma rua em outro ponto com uma visão mais ampla, percebe-se locais propícios para homizio, casas espalhadas e muito mato grande.

Cohen e Felson (1979) dizem que a distância física, que propicia as interações sociais entre os agentes, é um fator chave na determinação da probabilidade de que uma oportunidade criminal possa ser aproveitada, assim locais desamparados proporcionam a proximidade do ofensor com o alvo.

FIGURA 13 – Foto Rua Adutora 1



FIGURA 14 – Foto Rua Adutora 2



A Rua Manoel da Costa Pereira ilustrada na FIG. 17 é uma das ruas onde se encontra a elipse da FIG. 16, juntamente com a Rua Joaquim Gonçalves de Barros FIG. 18, analisando vê-se que são ruas com calçamento, lotes vagos e sujos, mato, poucas casas muradas ou com cercas e pavimento irregular. É uma comunidade com áreas degradadas, mostrando ainda certos sinais de decadência urbana.

“[...] em comunidades e bairros onde os residentes tendem a não cuidar do espaço comum e onde os sinais de negligência física e social são visíveis [...]” (SOUZA, 2010, p. 13) implicam na sensação de segurança e também na propensão do acontecimento de delitos, a abordagem das Janelas Quebradas harmoniza esta visão, que nas ilustrações apresentadas são demonstradas.

FIGURA 17 – Foto Rua Manoel da Costa Pereira



FIGURA 18 – Foto Rua Joaquim Gonçalves de Barros



Outra ilustração da Rua Joaquim Gonçalves de Barros mostrando uma extensão maior, sendo ao fundo exibe um aglomerado conhecido como “Querosene”, que é bem próximo.

O triângulo do problema representado pela FIG. 3 “sugere que problemas ocorrem quando ofensores encontram seus alvos num local onde qualquer forma de controle eficiente está ausente.” (SOUZA, 2010, p. 26). É o que pode ser visualizado nesta região da cidade, lugar favorável ao cometimento de delito por parte de um agressor motivado em um lugar sem vigilância eficaz.

FIGURA 18 – Foto Rua Joaquim Gonçalves de Barros



5.5 CENTRO

O bairro Centro é um dos mais tradicionais da cidade, possui área comercial e residencial, além de sede de alguns órgãos públicos, como a Prefeitura e Câmara Municipal, Fórum, Polícia Militar, Secretarias Municipais, etc.

O bairro Centro é limítrofe com o bairro Bonsucesso e São Geraldo já citados anteriormente, sendo que também é a umas das principais entradas da cidade, dos que vêm pela estrada de Sabará.

A área demarcada é a que demonstrou ter a maior concentração de crimes de furto à residência urbana na área central da cidade, apesar de uma urbanização, aos arredores existem grandes áreas sem habitação, ruas estreitas e grandes lotes.

As duas ruas a seguir mostram a urbanização do bairro, sendo que nestes pontos não existem lotes vagos e nem mato, além das ruas serem pavimentadas com asfalto e contarem com boa iluminação.

Mas uma circunstância marcante, principalmente visível na FIG. 22 são os muros e cercas muito baixos das residências, o que com certeza facilita e contribui para a valoração do ganho do crime pelo ofensor motivado. O **acesso** (*grifo nosso*) é dos quatro elementos principais que influenciam o risco de ataque criminoso de um alvo de acordo com FELSON & CLARKE (1989).

FIGURA 22 – Foto Rua Gualter Duarte



FIGURA 23 – Foto Rua 16



A Rua Marechal Mascarenhas é apontada no mapa com uma seta, apresentando esta, características semelhantes com as ruas apresentadas nos outros bairros. Nela ocorreu um crime de furto consumado a residência urbana, sendo que a citada rua é ponto central em relação a seis outros crimes ocorridos no bairro, na distância máxima de três quarteirões. Este logradouro é apontado com uma seta na FIG. 21.

FIGURA 24 – Foto Rua Marechal Mascarenhas



6 CONCLUSÃO

Todas as informações aqui trabalhadas procuraram alinhar as teorias das Janelas Quebradas, a teoria das Atividades Rotineiras e a Teoria do Padrão de Crime com as circunstâncias do crime de furto à residência urbana na cidade de Caeté. Desta forma, pode-se traçar estratégias de intervenção, que serão subtraídas dos dados colhidos, além de dar um foco e um rumo para solução do problema. Também fomenta a criação de mais estudos para a solução de outras causas de intranqüilidade da sociedade.

Como idéia central desse trabalho era verificar a existência de condicionantes ambientais comuns nas comunidades da cidade de Caeté, onde tiveram uma maior incidência do crime de furto consumado à residência urbana, analisando padrões temporais e físicos.

A presença de áreas degradadas, alvos vulneráveis, desordem, a localização e concentração de eventos criminais em certos locais, os padrões do crime, a falta de guardiões capazes, locais propícios para esconderijo ou fuga de ofensores motivados foram características comuns nos bairros estudados, confirmando a base teórica desta monografia.

A Teoria das Janelas Quebradas exalta a função das características da comunidade no comportamento criminal, como forma de incentivo ou dissuasão do evento criminal. A Teoria das Atividades Rotineiras vem explorar que as oportunidades, ocasiões, conveniências proporcionadas por um alvo sem a devida guarda, pode ocasionar um crime quando presente um ofensor motivado. A Teoria do Padrão de Crime vem explorar o porque que crimes ocorrem em locais específicos e desta forma discutir ações de prevenção criminal.

Esta etapa da monografia busca sugerir algumas ações preventivas para a polícia, para a comunidade e para o poder público de forma que possa ser reduzida a incidência criminal do delito de furto a residência urbana na cidade de Caeté. Assim, FELSON & CLARKE (1989) dizem:

O crime pode ser prevenido pela redução das oportunidades. Os métodos de redução de oportunidades para prevenir crimes de ocasião se enquadram em padrões sistemáticos e regras que se adaptam a todos estilos de vida, embora os métodos de prevenção devam ser criados especificamente para cada situação. Esses métodos derivam da escolha racional e visam: (a) aumentar a percepção dos esforços do crime, (b) aumentar a percepção dos riscos, (c) reduzir as recompensas antecipadas, e (d) remover as desculpas para o crime. Dessa forma, a prevenção do crime de ocasião não é apenas uma coleção de métodos específicos, mas é firmemente baseada na teoria das oportunidades. Há abordagens de cem exemplos bem-sucedidos e de implementação avaliada na prevenção ao crime de ocasião.

Sugerimos a Polícia Militar deve concentrar suas ações nos seguintes focos:

- a) *Mobilização comunitária para um reforço dos controles informais pela própria comunidade.* Ex: Rede de Vizinhos Seguros;
- b) *Identificação do problema de cada vizinhança.* A atuação só será eficaz se a realidade de cada bairro for estudada e conhecida pelos operadores da lei;
- c) *Policimento preventivo nos locais e horários de maior incidência criminal.* A figura do guardião formal é importante, além de reforçar a segurança subjetiva de cada morador, também oferta a segurança objetiva;
- d) *Intensificação do policiamento a pé.* Trazer o policiamento comunitário para mesmo perto da sociedade aumentando a sensação de segurança;
- e) *Identificação dos produtos furtados.* Como forma de agir sobre mercado paralelo, que reforça o desejo de uma recompensa maior pelo ofensor, assim diminuindo seu lucro;
- f) *Maior atuação mais eficaz em delitos de menor potencial ofensivo.* Objetivo para que eles não cheguem a crimes mais graves.

A sugestão para a comunidade as ações são as seguintes:

- a) *Participação da rede de vizinhos seguros*. Uma maneira de aumentar o controle informal da comunidade e desencorajar o ofensor motivado;
- b) *Fortalecimento das barreiras físicas*. Foi verificado o grande número de casas sem muros ou grades, ou estas baixas, que facilitam a entrada de um delinqüente. Assim melhorando esta estrutura reduzem as chances de uma invasão;
- c) *Limpeza e cercamento de lotes vagos*. Contribui para a diminuição de locais propícios para fuga e esconderijo;
- d) *Melhorar a iluminação, limpeza e estrutura física das residências*. Age na desordem e degradação do ambiente.

As sugestões de ações para o Poder Público Municipal são:

- a) *Melhorar a estrutura física dos logradouros públicos*. Limpeza de ruas e matos, iluminação, pavimentação, de forma que o ambiente não apareça degradado.
- b) *Cobrar do particular a limpeza e cercamento de lotes vagos*. São locais usados para esconderijo e fuga por ofensores motivados;
- c) *Fomentar programas comunitários*. Fortalecer os laços comunitários através de programas sociais, que possam agregar valores à comunidade;
- d) *Criar um gabinete de intervenção*. Estrutura dentro da Secretaria Municipal de Defesa Social que possa promover a ligação da prefeitura, comunidade e órgãos da segurança pública local.

As mudanças nas rotinas e no ambiente podem ser ferramentas importantes para a atuação de vários atores na Segurança Pública, o caso retratado aqui vem mensurar que ações são possíveis e muitas delas de baixo custo de operação. As soluções

para a criminalidade são reais e tangíveis, basta usar dos instrumentos e mecanismos existentes, além de uma preparação para alcançar estes objetivos.

A participação de vários setores se torna algo fundamental para a finalidade a ser almejada, o envolvimento proposto aqui da polícia, comunidade e município só ilustra a necessidade da integração e interação. É essencial salientar que só a teoria levada à prática que gera resultados.

As sugestões apresentadas devem servir de rumo e também serem adaptadas a outras modalidades criminosas, sendo que elas devem ser apresentadas a estes atores e trabalhadas, em prol da prevenção criminal, agindo nas causas do crime.

Vejo a necessidade de um trabalho no ambiente urbano da cidade de Caeté, principalmente nas condicionantes ambientais apresentadas aqui. Que podem ser concretizadas com um esforço menor. As características comuns relatadas nos locais analisados são essencialmente lotes vagos com muito mato, ruas irregulares e degradadas, casas abandonadas, etc. O delito de furto a residência urbana proliferou nessas comunidades que deixaram a desordem estabelecer.

O empenho de cada responsável, seja a polícia, a comunidade, o cidadão, o governo, realmente depende de um foco mais centrado nas condicionantes ambientais para prevenção da infração penal do furto a residência urbana no município de Caeté. As teorias abordadas dão rumos a serem seguidos, onde buscam sobretudo a solução para o problema deparado.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Weber M. **O furto e o roubo no Direito e Processo Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

BITENCOURT, Celso Roberto. **Código Penal Comentado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRANTINGHAM, P.J.; BRANTINGHAM, P.L. **Mapping Crime for Analytic Purposes: Location Quotients, Counts, And Rates**. 1998. Disponível em: <http://www.popcenter.org/library/crimeprevention/volume_08/09-Brantingham.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2010.

BRASIL, Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL, Decreto-lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**, 17. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Coleção Segurança com cidadania**. Ano I, n.02. Brasília, 2009. 206 p.

BURSÍK, Robert J., Jr., e GRASMICK, Harold G. **Bairros e Crime**. New York: Lexington, 1993.

DELMANTO, Celso *et al.* **Código Penal Comentado**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

Dicionário Aurélio. Século XXI. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 456/457

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal: parte especial**. 3. ed. Niterói, Rj: Impetus, 2007. v. III.

FELSON, Marcus; CLARKE, Ronald V. **A ocasião faz o ladrão: Prevenindo o crime na prática**. 1989.

HUNGRIA, Néelson. **Comentários ao código penal**, v. 7. Rio de Janeiro: Forense, 1955.

INOUE, Silvia R. V.; MACHADO, Eduardo P. **Encontros perigosos: criminalidade violenta penetrando no ambiente de trabalho dos rodoviários**. Salvador: UFBA, 2009.

JESUS, Damásio E. **Direito Penal: Parte especial Dos crimes contra o patrimônio**. 24. ed. rev. e atua. São Paulo: Saraiva, 2001. v.4.

MINAS GERAIS, Assembléia Legislativa. Constituição de 1989. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Assembléia Legislativa, 1989.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz Auxiliar das Operações Policiais Militares – DIAO 01/94-CG**. Codificação de Ocorrências, Belo Horizonte, 1994.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Diretriz para a produção de serviços de Segurança Pública n.º 01, 2002**.

MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Planejamento Estratégico da PMMG, para vigência no período de 2009-2011**. Belo Horizonte, 2009.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de direito penal**, v. 2, 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2004, p. 234.

MUNIZ, Adriano S. **Furto: análise crítica**. *Revista Jus Vigilantibus*, nov. 2007. Disponível em: <<http://jusvi.com/artigos/29769/1>>. Acesso em: 29 set. 2010.

NORONHA, Magalhães. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 1986. 2v.

NUCCI, Guilherme. **Código Penal Comentado**. 2. ed. São Paulo, Revistas dos Tribunais, 2002, p. 435.

PANICO, Denise. **Crimes contra o patrimônio**. 20 p. Disponível em: <http://www.aespi.br/iest/arquivosonline/vanis/vanis_furto.pdf>. Acesso em: 27 set. 2010.

PEIXOTO, Betânia Totino; ANDRADE, Mônica Viegas; MORO, Sueli. **Violência urbana: uma análise comparativa da vitimização em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Vitória**. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2007.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**, v. 2. São Paulo: RT, 2000.

ROSSMO, Kim. **FL Geographic**. Boca Raton: CRC Press, 2000

RUBIN, Daniel Sperb. **Janelas quebradas, tolerância zero e criminalidade**. *Jus Navigandi*, Teresina, ano 8, n. 62, 1 fev. 2003. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/3730>>. Acesso em: 14 dez. 2010.

SOUZA, Elenice. **Introdução a criminologia do ambiente**, Belo Horizonte, 2010.

WILSON, James Q.; KELLING, George L. **The Atlantic Monthly: Broken Windows**. Tradução de Google Tradutor. v. 249, n. 3; p. 29-38. Mar. 1982. Disponível em: <www.codinghorror.com/blog/files/Atlantic.html>. Acesso em: 21 nov. 2010.